

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado nos nºs 1 e 2, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião de 21 de junho de 2023:

Concurso Público para Cessão de Exploração do Café Concerto do Centro Cultural de Redondo (Abertura de Propostas)

Estiveram presentes para assistir à abertura das propostas os respetivos concorrentes, António Matias e António Joaquim Fortes.

Foram apresentadas duas propostas, pela seguinte ordem de registo:

Dia 19/06/2023, registo nº 10207, António João Inverno Matias;

Dia 19/06/2023, registo nº 10257, António Joaquim Silva Fortes.

O Senhor Presidente da Câmara procedeu à abertura das propostas pela ordem de entrada.

A Câmara Municipal irá proceder à apreciação das propostas e respetivos documentos anexos, tendo por base o estipulado no programa de concurso aprovado.

2. Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. Processo de Urbanismo

Presente o processo nº 27/22, em que, através do requerimento nº 402/23, são submetidos a licenciamento os projetos de especialidade para construção de prédio urbano, no prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 16/06/2023, deferir o pedido condicionado aos termos constantes no referido parecer.

Presente o processo nº 46/19, em que, através do requerimento nº 288/23, é requerido o licenciamento do projeto de alterações em obra, para emissão do alvará de utilização, do prédio descrito no processo.





A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 16/06/2023, deferir o pedido condicionado aos termos constantes no referido parecer.

4. Expediente

Presente o documento com o registo nº 10053, anúncio 79284/2023, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o requerimento, registado sob o NIPG 11147/23, em que é solicitada a autorização especial de ruído para a realização de uma sardinhada, no Café ADLA, a realizar no próximo dia 01 de julho, a partir das 22h00m, até às 04h00m do dia 02 de julho 2023.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta deferir o pedido.

5. Subsídios

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o NIPG 9275/23, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir, como reembolso de despesas, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, reembolsados mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o NIPG 9661/23, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir, como reembolso de despesas, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, reembolsados mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à Associação de Moradores das Falcoeiras, o apoio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), como comparticipação dos custos associados ao evento Festas Populares de 2023, a promover pela associação nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2023.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.





Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à Casa do Povo do Freixo — Associação Desportiva e Recreativa, o apoio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), como comparticipação dos custos associados ao evento Festas Populares de 2023, a promover pela associação nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2023.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à Associação Cultural e Desportiva das Vinhas, o apoio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), como comparticipação dos custos associados ao evento Festas Populares de 2023, a promover pela associação nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2023.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à Sociedade Filarmónica Municipal Redondense, o apoio financeiro no valor de 2.100,00 € (dois mil e cem euros), correspondente à despesa da composição das 22 músicas integradas no concerto dos Anjos com a Banda da Sociedade Filarmónica Municipal Redondense, que irá realizar-se no dia 30 de julho, no decorrer do evento das Ruas Floridas 2023.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

6. Tabela de Tarifas Municipais

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve:

"O Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n^{o} 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redação fixada pela Lei n^{o} 52/2021, de 10 de agosto.

No que concerne a tarifas de gestão de resíduos, dispõe o n^{o} 1 do art. 106^{o} que "os utilizadores dos serviços de gestão de resíduos urbanos ficam sujeitos à tarifa de resíduos", subordinada aos princípios elencados no respetivo n^{o} 2, designadamente, os da qualidade e da continuidade do serviço, da sustentabilidade económica e financeira dos serviços e do utilizador-pagador — cfr. als. c), d) e f).

Por seu turno dispõe o art. 107º que:

"1 - Os municípios devem cobrar ao utilizador final uma tarifa pelo serviço de gestão de resíduos urbanos prestados por forma a cobrir os respetivos custos, incluindo os de tratamento dos resíduos urbanos. (...)".





Finalmente, dispõe o art. 110º, que a taxa de gestão de resíduos, devida pelas entidades de gestão municipal, deve ser repercutida nas tarifas e prestações financeiras cobradas pelos sujeitos passivos e ao longo da cadeia de valor de gestão de resíduos até ao produtor de resíduos.

"Face ao exposto, conclui-se pela obrigatoriedade de cobrança, pelo município, enquanto entidade integradora da cadeia de gestão de resíduos, aos respetivos munícipes, para além da tarifa, da Taxa de Gestão de Resíduos, atento o disposto no supracitado art. 110º. A C. Jurídica, (M. Luísa Quitério)"

Assim, nos termos dos artigos 14.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, fixar as tarifas e os preços das prestações de serviços, nomeadamente os referentes aos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos.

A aprovação, nos termos dos artigos 14.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se anexa (regulamento de tarifas municipais) e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, e que entrará em vigor quinze dias após a sua publicação.

Termo em que se propõe ao órgão executivo.

Considerando os valores suportados pela autarquia durante o ano de 2022:

Proposta TGR	0,180431526
TGR 2022 c/ Monos Não Ferrosos	
Desagravamento (-10 %)	67 409,94 €
m3 água faturada 2022	373604

Assim, e considerando os valores apresentados, propõe-se a fixação da Taxa de Gestão de Resíduos em 0,1804€ / m3."

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com o voto de abstenção da Senhora Vereadora Maria Inácia Cachopas e restantes votos a favor aprovar a proposta apresentada de fixação da Taxa de Gestão de Resíduos em 0,1804€ / m3, mais deliberou aprovar o Regulamento e respetiva Tabela de Tarifas, nos termos propostos.





7. Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2023

Propôs o Senhor Presidente a anulação da deliberação tomada na reunião de câmara realizada em 19 de abril de 2023, em que foi aprovada a contratação, de um empréstimo de curto prazo, em modalidade de conta corrente, até ao montante máximo de 500.000 € (quinhentos mil euros) de utilização.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta anular a deliberação tomada na reunião de câmara realizada em 19 de abril de 2023, de contratação de um empréstimo de curto prazo.

8. Contratação de Empréstimo para Apoio ao Investimento – Relatório do Júri

Presente a ata de abertura de propostas de empréstimo a médio e longo prazo, elaborada pelo júri do procedimento, que de seguida se transcreve:

"ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS - EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO Assunto:

Contração de dois Empréstimos – até ao montante global de 240.000€

- a) Empréstimo Construção de Espelho de Água no Parque Ambiental de Montoito no montante de 100.000€ e prazo 10 anos
- b) Empréstimo para Substituição da Tela de Cobertura do Coliseu de Redondo no montante de 140.000€ e prazo 15 anos

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, realizou-se pelas 10 horas, no Salão Nobre dos Paços e Concelho, o Ato de abertura de propostas referente à Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo.

Este ato foi presidido pelo Senhor Chefe de Divisão Administrativa e Financeira — José Bernardo Laranjinho Nunes, estando igualmente presentes os Senhores — Hugo Miguel Silveira Ferreira, Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento e Paulo Jorge Ramalhosa Frade, Coordenador Técnico de Aprovisionamento, todos do Município de Redondo, em conformidade com a aprovação na Reunião de Câmara de 07 de junho de 2023.

No âmbito do artigo 51º da Lei 73/2013, na sua versão atual o Município de Redondo solicitou a 5 instituições bancárias propostas para a contratação de dois empréstimos nos montantes de 140.000 €, a 15 anos e 100.000 € a 10 anos, tendo por objeto os investimentos na Tela de Cobertura do Coliseu de Redondo e no Espelho de Água do Parque Ambiental de Montoito.

Para a apresentação de propostas foi definido como prazo limite as 17:00 horas do dia 19/06/2023.





Durante o período destinado à elaboração das propostas, algumas instituições de crédito, solicitaram, por email, correio eletrónico e/ou telefone, esclarecimentos, elementos contabilísticos e/ou financeiros do Município, tendo estes serviços procedido ao envio dos esclarecimentos e dos documentos solicitados, de modo a permitir a avaliação de risco de crédito, para efeitos de decisão sobre a formalização das propostas.

Ao processo responderam quatro instituições bancárias, a CGD, a Caixa Agrícola, o Millennium BCP e o BPI.

A proposta da CA foi formulada com prestações constantes de capital e juros, quando na formulação do Município se colocava como condição prestações constantes de capital, tendo todas as outras instituições, apresentado propostas conforme convite, para empréstimos de médio e Longo Prazo pelos períodos de 15 e 10 anos, com pagamentos postecipados trimestrais de prestações constantes de capital e indexante à Euribor a 6 meses.

Procedeu-se à abertura das Propostas, de acordo com a respetiva ordem de entrada das mesmas no Edifício dos Paços do Concelho:

A proposta do BPI apresentou comissões, conforme discriminadas no quadro abaixo, não apresentando comissões as propostas da CGD, CA e do BCP.

Para análise das propostas foi considerada a Euribor no valor de 3,6820%, sendo que esta é na data de hoje, 20-06-2023, de 3,861%.

Para efeito desta análise recorremos ao cálculo do valor atualizado dos encargos totais de cada uma das propostas, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, utilizando para cálculo dos encargos totais a taxa de desconto referida no n.º 3 do Regulamento Delegado (EU) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

Apresenta-se, de seguida, mapa resumo das condições propostas pelas instituições de crédito antes referidas, com o objetivo de proceder à análise das mesmas e à proposta de ordenação, para efeitos de adjudicação, atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município.

Apresentação de proposta			
Registo	Data	Obs.	
2023,SADM,E,D,10249	19/06/2023		
2023,SADM,E,D,10259	19/06/2023		
2023,SADM,E,D,10260	19/06/2023		
2023,SADM,E,D,11421	19/06/2023		
	Registo 2023,SADM,E,D,10249 2023,SADM,E,D,10259 2023,SADM,E,D,10260	Registo Data 2023,SADM,E,D,10249 19/06/2023 2023,SADM,E,D,10259 19/06/2023 2023,SADM,E,D,10260 19/06/2023	





a) Cobertura do Coliseu de Redondo no montante de 140.000€ e prazo 15 anos

15 ANOS	CGD	CA	ВСР	BPI
Spread	0,4900%	0,5000%	1,2500%	0,7000%
Euribor a 6 meses	3,682%	3,682%	3,682%	3,682%
Taxa	4,1720%	4,1820%	4,9320%	4,3820%
Comissão de análise				
Comissão de reanálise				
Comissão Montagem				
Comissão de abertura				300,00€
Comissão de Gestão				
Comissão de alterações				
Comissão de Tranches				
Pagamento	TRIMESTRAL	TRIMESTRAL	TRIMESTRAL	TRIMESTRAL
Prazo em anos	15	15	15	15
Prestações	Prest ^o Capital constante	Prest ^o Capital e juros constantes	Prest ^o Capital constante	Prestº Capital contante
Prestações	Postecipadas	Postecipadas	Postecipadas	Postecipadas
Reembolso antecipado	Isento de comissões	Isento de comissões	Isento de comissões	Isento de comissões
TIR	1,0068%	1,0113%	1,1888%	1,0646%
VAL	142 256,29 €	142 499,82 €	149 691,25 €	144 610,69 €

a) Construção de Espelho de Água no Parque Ambiental de Montoito no montante de 100.000€ e prazo 10 anos

10 Anos	CGD	CA	ВСР	BPI
Spread	0,4500%	0,5000%	1,2500%	0,5750%
Euribor a 6 meses	3,6820%	3,6820%	3,6820%	3,6820%
Taxa	4,3580%	4,2880%	5,2380%	4,4430%
Comissão de análise Comissão de reanálise				
Comissão Montagem				
Comissão de abertura				300,00€
Comissão de Gestão				
Comissão de alterações				
Comissão de Tranches				
Pagamento	TRIMESTRAL	TRIMESTRAL	TRIMESTRAL	TRIMESTRAL
Prazo em anos	10	10	10	10
Prestações	Prest ^o Capital constante	Prestº Capital e juros constantes	Prest ^o Capital constante	Prestº Capital constante
Prestações	Postecipadas	Postecipadas	Postecipadas	Postecipadas
Reembolso antecipado	Isento de comissões	Isento de comissões	Isento de comissões	Isento de comissões
TIR	0,8367%	0,8381%	0,9759%	0,8528%
VAL	100 997,53 €	101 303,73 €	105 183,63 €	101 951,61 €





A proposta da CA não cumpre integralmente as condições do convite, pois a mesma não tem por base amortizações constantes de capital, como requerido na alínea f) dos pontos 7. e 8. do convite, razão pela qual se propõe a sua exclusão.

Foi efetuado o cálculo dos valores da TIR e do VAL das propostas, bem como análise de sensibilidade, com variações entre (-100) pontos base e mais 100 pontos base. Em todos os cenários a proposta da CGD revela-se como a proposta mais vantajosa (vide detalhe dos mapas anexos ao relatório).

Pelo exposto considera-se como proposta mais favorável a proposta da Caixa Geral de Depósitos.

CONCLUSÃO

Face ao relatado, entendemos, salvo melhor opinião, propor:

Que no uso da competência prevista na alínea ccc), do n.º1, do Artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, aprovar o Relatório de Análise de Propostas.

Submeter a proposta de autorização de contratação de empréstimo, à Assembleia Municipal, conforme estabelece o n.º 5 do art.º 49.º do RFALEI.

Que, em caso de aprovação do relatório de análise, se dê início ao período de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto nos art.ºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

É quanto cumpre informar. À vossa consideração superior."

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta, com o voto contra da Senhora Vereadora Maria Inácia Cachopas, o voto de abstenção do Senhor Vereador David Grave e os restantes votos a favor, aprovar o Relatório de Análise de Propostas supratranscrito, submeter a proposta de autorização de contratação de empréstimo, à Assembleia Municipal, conforme estabelece o n.º 5 do art.º 49.º do RFALEI, que se dê início ao período de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto nos art.ºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que será divulgado nos lugares públicos do costume e publicitado no sítio da Internet do Município de Redondo.

Redondo, aos 21 dias do mês de junho de 2023 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

